



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001

– Porto Alegre (RS) E-mail:

cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066

ANEXO I – Resolução 150/22

PROJETO A QUE SE DESTINAM OS RECURSOS CAPTADOS

Documentos necessários para apresentar o Projeto:

- (x) **CNPJ** atualizado;
- (x) **Lista** de Crianças e Adolescentes com data de nascimento e idade;
- (x) **Atestado de frequência** no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- (x) Em caso de obra: **Orçamento e planta assinada** pelo técnico responsável;

Certidões Negativas:

- (x) Certidão Geral Negativa de Débito emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- (x) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pelo Ministério da Fazenda;
- (x) Certidão Negativa emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- (x) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CAIXA;
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Atenção: Entregar junto com o Projeto 3 (três) orçamentos a serem apresentados para:

- Serviços de Terceiros (exceto: água, luz e telefone)
- Material de Construção e Reformas
- Equipamentos e Material Permanente
- Obra estrutural (construção, demolição e alteração estrutural)

*** É vedado o pagamento de tarifas bancárias com recurso do Funcionário.

*** Se o valor do Material de consumo for superior a R\$ 1.600,00 também necessita de 3 (três) orçamentos;

Orientações sobre o que incluir em cada rubrica:

Rubrica 1 – Consumo: Material de construção e reforma; alimentação; material de limpeza; material de higiene; material de expediente; material pedagógico; utensílios; material de alojamento.

Rubrica 2 – Pagamento de Pessoal: Colaboradores (as) admitidos (as) em Regime CLT. Salário e encargos e, eventuais rescisões, desde que haja previsão no projeto.

Rubrica 3 – Serviços de Terceiros: Oficineiros; palestrantes; instrutores; mão-de-obra; serviço (mão-de-obra e material fornecido pela mesma empresa); despesas com água, luz, telefone e internet.

Rubrica 4 – Outros: Itens que não se enquadrem nas demais rubricas.

Rubrica 5 – Permanente: Móveis; eletrodomésticos; eletrônicos; automóveis; instrumentos musicais etc.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001

– Porto Alegre (RS) E-mail:

cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066

1. APRESENTAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO

- a. **Nome do Projeto:** Caminhos do Futuro – 2026/2027
- b. **Citar nº de crianças atendidas pelo projeto:** 150
- c. **Citar o(s) programa(s) atendido(s):** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos; Programa Adolescente Aprendiz; SCFV – Programa Novos Horizontes; Programa Famílias; Serviço de Psicologia; Serviço Social.
- d. **Validade do projeto:** 24 meses
- e. **Objetivo do projeto:** Contribuir para a efetivação de direitos humanos fundamentais e promover o desenvolvimento pessoal e social dos educandos, por meio de uma proposta de educação integral, com vistas a oportunizar o fortalecimento da cidadania, a progressão no processo de aprendizagem e melhor qualidade de vida para 150 crianças, adolescentes e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
- f. **Tipo de Projeto:** Manutenção e contratação de pessoal.

2. DADOS CADASTRAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

- a. **Razão social da mantenedora:** Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente - MDCA
- b. **CNPJ:** 93.459.345/0001-99
- c. **Nome fantasia ou Executora do projeto:** MDCA
- d. **Endereço sede:** Av. Antônio de Carvalho, 535 – Bairro Jardim Carvalho – Porto Alegre/RS – CEP 91430-001
- e. **Fone:** (51)3339.7274
- f. **E-mail:** mdca@mdca.org.br
- g. **Site:** www.mdca.org.br
- h. **Endereço da Execução do Projeto:** o mesmo da sede
- i. **Número de registro CMDCA:** 428
- j. **Data de vencimento do registro do CMDCA:** 13/08/2027
- k. **Inscrição CMAS:** 018
- l. **Regime de atuação da OSC:** Atendimento direto e indireto
- m. **Representante legal:** Fabrício Lins Müller
- n. **Período do mandato da diretoria:** 19/09/2024 à 20/09/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001

– Porto Alegre (RS) E-mail:

cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

a. **Ano da fundação:** 1989

b. **Público-alvo:** Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, bem como seus familiares, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oriundos de famílias com baixa ou nenhuma renda e com difícil acesso aos direitos socioassistenciais.

c. **Média de atendimentos:** 150

d. **Foco de atuação:** Assistência social

e. **Experiência da OSC que a torna apta a realizar atividades previstas neste projeto:**

O MDCA é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, atua na defesa de direitos humanos de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social. Desde sua fundação, em 1989, executa Serviços, Programas e Projetos oferecendo Proteção Integral e Proteção Social, conforme legislação vigente, em espaço acolhedor de convivência, reflexão e participação.

Ao longo de sua trajetória a entidade formalizou importantes convênios, patrocínios e/ou parcerias com empresas públicas e privadas, tais como: PMPA/FASC; FUNCRIANÇA/CMDCA; FECA/CEDICA; PRÓ-SOCIAL; Petrobras - Programa Desenvolvimento e Cidadania; Banco do Brasil; Instituto HSBC; Universidades PUCRS, UFCSPA, ULBRA E UNIASSELVI como campo de estágio curricular dos cursos de serviço social e psicologia.

O MDCA também contribuiu para o fortalecimento da organização da sociedade civil. Em âmbito municipal, já integrou a direção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Participa regularmente dos Fóruns Temáticos do SCFV e do FORTE. Em seu território, compõe a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, atuando em conjunto com as políticas de educação, saúde, assistência social e conselho tutelar.

Conta com uma equipe multidisciplinar, integrada por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, educação e direitos humanos; além de profissionais administrativos e de apoio. O quadro é composto por funcionários contratados, estagiários e voluntários.

Com uma trajetória de 36 anos de atuação e reconhecimento público de sua contribuição para a luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, o MDCA acredita estar apto a realizar o presente projeto.

f. **Quantidade de profissionais vinculados à entidade:** 11 funcionários contratados como CLT e 1 como pessoa jurídica; 7 estagiários; 14 voluntários.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001

– Porto Alegre (RS) E-mail:

cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO

a. **NOME DO PROJETO:** Caminhos do Futuro – 2026/2027

b. OBJETIVOS

b.1. OBJETIVO GERAL

Contribuir para a efetivação de direitos humanos fundamentais e promover o desenvolvimento pessoal e social dos educandos, por meio de uma proposta de educação integral, com vistas a oportunizar o fortalecimento da cidadania, a progressão no processo de aprendizagem e melhor qualidade de vida para 150 crianças, adolescentes e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

b.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

b.2.1. Desenvolver uma proposta de educação integral, por meio de um conjunto de ações socioeducativas como oficinas em diferentes modalidades, atividades socioculturais e atendimentos de psicologia, com vistas à formação cidadã, à realização de potencialidades, ao aprimoramento de habilidades, ao convívio solidário, afetivo e respeitoso, bem como à ampliação de seu universo informacional, artístico e cultural.

b.2.2. Oportunizar a formação integral e a preparação para o mundo do trabalho, por meio de oficinas de direitos humanos, projeto de vida e informática, oportunizando aos adolescentes a ampliação de conhecimentos, o aperfeiçoamento de habilidades, o desenvolvimento de competências e a compreensão crítica do mundo contemporâneo.

b.2.3. Orientação e apoio ao grupo familiar no exercício de sua função protetiva e no acesso aos direitos socioassistenciais, a fim de contribuir para o desempenho de seu papel educativo, o fortalecimento dos vínculos afetivos familiares e a emancipação das famílias.

c. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 24 meses

d. JUSTIFICATIVA

O MDCA atua na Região Leste de Porto Alegre, bairro Jardim Carvalho com o compromisso de contribuir para a efetivação dos direitos fundamentais de crianças, adolescentes e famílias. A Região Leste apresenta uma significativa desigualdade social e econômica, sendo que o Jardim Carvalho é um dos bairros com maiores índices de vulnerabilidade social. No contexto de atendimentos da entidade constata-se dificuldades no acesso aos direitos, baixa ou nenhuma renda familiar, moradias em locais de risco, insegurança alimentar, exposição à violência urbana e familiar, condições precárias de cuidado e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001

– Porto Alegre (RS) E-mail:

cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066

higiene com algumas crianças, defasagem no processo de aprendizagem e sérias questões de saúde mental identificadas em diferentes faixas etárias.

Diante das demandas observadas no território e da insuficiência das políticas públicas existentes, o MDCA elaborou o presente projeto com o intuito de contribuir para a proteção integral e o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários entre os participantes.

Os benefícios sociais para a comunidade serão um espaço protetivo oferecido para crianças e adolescentes, com alimentação saudável, atendimentos de psicologia, atividades socioeducativas e culturais que contribuirão para o seu desenvolvimento integral, além de orientação e apoio às famílias em suas dificuldades, com vistas à sua emancipação. Espera-se, como principais resultados desse trabalho, que os educandos sejam fortalecidos em seu desenvolvimento socioemocional, ampliem sua autonomia e autoconfiança, conheçam seus direitos e as formas de acessá-los, progridam em seu processo de aprendizagem e vivam de forma mais plena sua cidadania.

Nesse sentido, a fim de garantir a continuidade de um atendimento qualificado, e por não ter uma fonte permanente de recursos, este Projeto é fundamental para que o MDCA possa cumprir as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Orgânica da Assistência Social.

O MDCA necessita de recursos para as despesas com infraestrutura (vigilância, seguro e manutenção, taxas de água, luz, telefone), pessoal (administrativo, técnico, educadores, serviços gerais), alimentação, material pedagógico e de expediente, serviços de informática e banco de dados, dentre outras. Por fim, acredita-se que os 36 anos de atuação da entidade, conferem credibilidade e reconhecimento do valor social do trabalho realizado, justificando a apresentação do presente Projeto.

e. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- a) Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social vivenciadas por crianças e adolescentes;
- b) redução da evasão escolar;
- c) fortalecimento socioemocional dos participantes e maior conhecimento sobre seus direitos, a fim de diminuir a probabilidade da ocorrência de situações de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- d) ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- e) melhora da qualidade de vida das crianças, adolescentes e suas famílias.

f. DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA

A metodologia está fundamentada nos princípios da educação integral, considerando a criança e o adolescente em sua complexidade de seres singulares e globais, individuais e sociais. A educação integral percebe o sujeito em sua condição multidimensional, não apenas na sua dimensão cognitiva, mas como um sujeito que é corpóreo, tem afetos e está inserido em relações sociais. Tendo em vista a multiplicidade de espaços, tempos e formas de aprendizagem e respeitando as peculiaridades de cada grupo, as atividades serão realizadas por meio de:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001

– Porto Alegre (RS) E-mail:

cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066

- oficinas socioeducativas diversas, como apoio pedagógico, inclusão digital, artes, cidadania, com a intencionalidade de desencadear um processo contínuo de ação-reflexão-ação, integrando prática e teoria na construção coletiva de novos conhecimentos junto a crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos;
- atendimento individual e em pequenos grupos pela equipe de psicologia, buscando propiciar a circulação da palavra, pois a fala é um elemento de troca de saberes e influências que favorece o desenvolvimento psicossocial;
- atividades socioculturais, visitas e saídas a campo, com vistas a oportunizar a ampliação no universo cultural e informacional;
- formação integral e preparação para o mundo do trabalho com formação em cidadania, informática, projeto de vida e serviços administrativos, integrando prática e teoria na construção coletiva de novos conhecimentos, com adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos;
- apoio e orientação ao grupo familiar, visando a ressignificação dos vínculos familiares e comunitários e ao fortalecimento da função protetiva do grupo familiar;
- articulação com a rede de proteção da criança e do adolescente, realizando o acompanhamento conjunto de situações mais complexas vivenciadas pelas famílias atendidas e contribuindo para a efetivação das políticas públicas.

O ingresso do público atendido será feito por meio de encaminhamentos da rede socioassistencial, SAF, CRAS, CREAS e/ou Conselho Tutelar e de escolas públicas estaduais. Os atendimentos ocorrerão de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã (das 8h00 às 12h00) e da tarde (12h30 às 17h00), de acordo com a especificidade de cada serviço e programa desenvolvido pelo MDCA. Serão oferecidas duas refeições por dia, almoço e lanche, para todos os grupos atendidos. Os educandos serão acompanhados em seu desenvolvimento por uma equipe multiprofissional, integrando as áreas da educação, direitos humanos, psicologia, serviço social.

g. ESPAÇO FÍSICO

Na sede do MDCA, na Av. Antônio de Carvalho, 535 – Bairro Jardim Carvalho, em Porto Alegre/RS. O ambiente é acolhedor, possui salas para atividades coletivas, 2 laboratórios de informática e refeitório que comportam até 20 educandos. Conta com salas de atendimento individual e sala para pequenos grupos. O espaço da cozinha é adequado para a rotina; a despensa, onde são armazenados os alimentos, fica na sala ao lado. O espaço externo é rodeado por árvores, proporcionando o contato próximo com a natureza. Também tem um espaço coberto por toldo, onde podem ser realizadas atividades e eventos que reúnem um número maior de pessoas e uma praça.

h. BENEFICIÁRIOS DIRETOS

150 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social, moradoras da Região Leste, bairro Jardim Carvalho e comunidades próximas, com precário acesso a serviços públicos e baixa ou nenhuma renda familiar. Entre as vulnerabilidades é possível citar



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001

– Porto Alegre (RS) E-mail:

cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066

violações de direitos como exploração do trabalho infantil, exposição à violência doméstica e urbana, insegurança alimentar, entre outras.

30 Familiares das crianças e adolescentes citadas acima, moradores da mesma região e vivenciando as mesmas vulnerabilidades.

i. BENEFICIÁRIOS INDIRETOS:

Demais familiares das crianças e adolescentes atendidos e moradores da comunidade, estimando-se uma abrangência de mais 150 pessoas.

j. TOTAL DE ATENDIMENTOS DO PROJETO:

330 crianças, adolescentes e familiares atendidos de forma direta e indireta.

k. META DE ATENDIMENTO MENSAL:

150 crianças e adolescentes e 30 familiares.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

5. PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

METAS A SEREM ATINGIDAS
Metas Qualitativas Fortalecimento da cidadania, ampliação de conhecimentos e respeito às diferenças Fortalecimento dos educandos em sua individualidade e em suas relações no grupo Ampliação do repertório social e cultural dos educandos Ampliação de conhecimentos sobre direitos humanos Desenvolvimento de habilidades e competências para o mundo do trabalho Fortalecimento da função protetiva das famílias Melhora nas relações intrafamiliares
Metas Quantitativas Atendimento de 150 Educandos Atendimento de 30 familiares com regularidade Frequência Média dos educandos acima de 60%
Meios de Verificação Registros de frequência Fotos de atividades internas Fotos de atividades externas Relatórios emitidos pela equipe técnica

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO													
Atividades	Descrição	MÊS											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Oficinas socioeducativas	Oficinas de cidadania, inclusão digital, apoio pedagógico e artes (música, dança e/ou atividades manuais)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimentos de Psicologia	Individuais: priorizando-se as situações mais complexas, de acordo com a capacidade da equipe. Em pequenos grupos: visando a oportunizar atendimentos a todos os educandos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades Socioculturais	Saídas a campo, visitas técnicas, atividades externas esportivas e de lazer	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Formação integral e mundo do trabalho	Oficinas de cidadania, informática, projeto de vida e serviços administrativos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Apoio e orientação ao grupo familiar dos educandos pelo serviço social	Atividades realizadas junto às famílias e à rede: atendimentos individuais, visitas domiciliares, reuniões, encontros com grupos de apoio, articulação com a rede de proteção da criança e do adolescente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO													
Atividades	Descrição	Mês											
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Oficinas socioeducativas	Oficinas de cidadania, inclusão digital, apoio pedagógico e artes (música, dança e/ou atividades manuais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos de Psicologia	Individuais: priorizando-se as situações mais complexas, de acordo com a capacidade da equipe. Em pequenos grupos: visando a oportunizar atendimentos a todos os educandos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Socioculturais	Saídas a campo, visitas técnicas, atividades externas esportivas e de lazer	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação integral e mundo do trabalho	Oficinas de cidadania, informática, projeto de vida e serviços administrativos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio e orientação ao grupo familiar dos educandos pelo serviço social	Atividades realizadas junto às famílias e à rede: atendimentos individuais, visitas domiciliares, reuniões, encontros com grupos de apoio, articulação com a rede de proteção da criança e do adolescente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

QUADRO RESUMO			
Atividades	Metas a serem atingidas	Atendimentos mensais	Prazo para atendimento de metas
Oficinas socioeducativas	Fortalecimento da cidadania, ampliação de conhecimentos e respeito às diferenças	240	24 meses
Atendimentos de Psicologia	Fortalecimento dos educandos em sua individualidade e em suas relações no grupo	65	24 meses
Atividades Socioculturais	Ampliação do repertório social e cultural dos educandos	3	24 meses
Formação integral e preparação para o mundo do trabalho	Ampliação de conhecimentos sobre direitos humanos Desenvolvimento de habilidades e competências para o mundo do trabalho	74	24 meses
Apoio e orientação ao grupo familiar dos educandos pelo serviço social	Fortalecimento da função protetiva das famílias Melhora nas relações intrafamiliares	50	24 meses

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

6. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**6.1. Orçamento Resumido**

Parceiro	Valor do Investimento (emR\$)
FUNCRIANÇA	R\$ 953.136,00
Instituição proponente (<i>contrapartida</i>)	R\$ 843.000,00
Taxa administração do Aprendiz (<i>contrapartida</i>)	R\$ 62.400,00
Total	R\$ 1.858.536,00

6.2. Orçamento do Recurso Solicitado ao Funcriança**Importante:**

- O valor do orçamento abaixo deverá coincidir com o valor indicado na tabela acima, no item FUNCRIANÇA;
- Onde consta “Natureza do movimento”, colocar o número de itens, a descrição e o valor unitário de cada item.

NATUREZA DO MOVIMENTO	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
1. Consumo			
1.1 Material Pedagógico	R\$ 800,00	24	R\$ 19.200,00
1.2 Material de Expediente	R\$ 800,00	24	R\$ 19.200,00
1.3 Utensílios , Material, Alojamentos, Utensílios de Cozinha	R\$ 800,00	12	R\$ 9.600,00
1.4 Material de manutenção -Diversos	R\$ 1.100,00	12	R\$ 13.200,00
1.5 Ingredientes para confecção de lanches e refeições dos educandos	R\$ 2.000,00	24	R\$ 48.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 5.000,00		R\$ 109.200,00

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

NATUREZA DO MOVIMENTO	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
2. Pagamento de Pessoal			
2.A Equipe Técnica			
2.A.1 Assistente Social (1)(150h)	R\$ 4 218,00	24	R\$ 101 232,00
2.A.2 Psicólogo (1) (165))	R\$ 4 088,00	24	R\$ 98 112,00
2.A.3 Educadores (3) (350)	R\$ 5 778,00	24	R\$ 138 672,00
Vale Transporte	R\$ 1 028,00	24	R\$ 24 672,00
FGTS	R\$ 1 127,00	24	R\$ 27 048,00
SUB TOTAL (1)	R\$ 16 239,00	24	R\$ 389 736,00
2.B Equipe de Apoio			
2.B.1 Administrador Organização	R\$ 6.100,00	24	R\$ 146 400,00
2.B.2 Auxiliar Limpeza	R\$ 1 590,00	24	R\$ 38 160,00
2.B.3 Supervisor Administrativo	R\$ 3 015,00	24	R\$ 72 360,00
2.B.4 Auxiliar de Cozinha	R\$ 1 772,00	24	R\$ 42 528,00
2.B.5 Recepcionista	R\$ 2 219,00	24	R\$ 53 256,00
Vale Transporte	R\$ 1 073,00	24	R\$ 25 752,00
FGTS	R\$ 1 176,00	24	R\$ 28 224,00
SUB TOTAL (2)	R\$ 16 945,00	24	R\$ 406 680,00
SUB TOTAL (1) +(2)	R\$ 33 184,00	24	R\$ 796 416,00

3. Serviços de Terceiros			
3.1 Agua	R\$ 400,00	24	R\$ 9 600,00
3.2 Luz	R\$ 1 500,00	24	R\$ 36 000,00
3.3 Telefone	R\$ 80,00	24	R\$ 1 920,00
SUB-TOTAL	R\$ 1 980,00		R\$ 47 520,00

4. Outros			
4.1			
4.2			
4.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

5. Permanente			
5.1			
5.2			
5.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Total do Projeto	R\$ 953.136,00
Retenção de 5%	R\$ 47.656,80
Total para Captação	R\$ 1.000.792,80

Observação:

- O valor para captação é resultado do valor total do projeto, somado ao valor da retenção
- De acordo com o artigo 14 da Resolução 150, as retenções seguem esta tabela:

Retenção	Descrição
Sem retenção	Para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, o repasse será integral (100%), ou seja, sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;
5% de retenção	Para projetos de atendimento direto com despesas de manutenção em ação continuada;
10% de retenção	Para projetos de atendimento direto quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% do valor total do projeto;
50% de retenção	Para projetos de órgãos governamentais
5% de retenção	Para projetos de atendimento indireto e assessoramento, mediante sua especificidade parapública da criança e adolescente, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento;
10% de retenção	Para projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público/ comunidades vulneráveis e/ou em risco social e quando aprovados.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FABRÍCIO LINS MÜLLER
Data: 25/02/2026 13:25:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabício Lins Müller – Presidente MDCA
RG: 2034293941 - CPF: 601989311-15